



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.710, DE 15 DE JULHO DE 1997

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Decreto nº 5.497 de 26.01.96, **DECRETA:**

Art. 1º É a Autarquia Municipal, Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, criada pela Lei Municipal nº 2.581, de 16 de setembro de 1994, autorizada a aplicar as tarifas e multas por infrações, conforme tabelas anexas I, II e III.

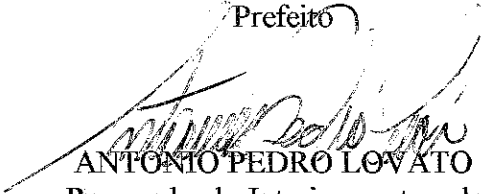
Art. 2º Em função de estudos realizados, para aprovação de custos administrativos e de manutenção de rede, serviços de esgoto, coleta e afastamento de águas residuais, serão cobradas tarifas com base em índices a serem aplicados sobre consumo de água local cobrada no período, conforme tabelas anexas.

Art. 3º É reajustado em 9,8% as tarifas de serviços de água e esgoto conforme tabelas anexas.

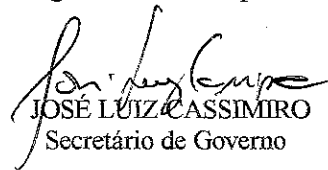
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em, 15 de julho de 1997.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTÔNIO PEDRO LOVATO
Respondendo Interinamente pela
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado no Deptº. de Documentação e
Atos Oficiais e afixado no quadro de editais.
Publique-se na imprensa regional, nos termos
da Lei Orgânica do Município. -----


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo
efd/



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
ANEXO AO DECRETO Nº 5.710, DE 15 DE JULHO DE 1997

TABELA I

FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU AFASTAMENTO DE ESGOTO
TARIFAS DE CONSUMO POR ECONOMIAS

ITEM	CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	ÁGUA	ESGOTO
1	Residencial			
1.1.		Com hidrômetro (por metro cúbico)		
		até 10 m ³ (tarifa mínima)	3,39	2,71
		de 11 m ³ a 20 m ³	0,82	0,66
		de 21 m ³ a 50 m ³	1,49	1,19
		de 51 m ³ a 400 m ³	2,26	1,81
		acima de 400 m ³	2,75	2,20
1.2.		Sem hidrômetro (por área construída)		
		até 80 m ²	4,07	3,25
		de 81 m ² a 160 m ²	6,15	4,91
		acima de 160 m ²	7,99	6,75
1.3.		Rede coletora de esgoto (s/rede de água)	0,00	1,36
2	Comercial			
2.1.		Com hidrômetro (por metro cúbico)		
		até 10 m ³ (tarifa mínima)	6,96	6,96
		de 11 m ³ a 20 m ³	1,39	1,39
		de 21 m ³ a 50 m ³	2,47	2,47
		de 51 m ³ a 400 m ³	3,70	3,70
		acima de 400 m ³	4,49	4,49
2.2.		Sem hidrômetro (por área construída)		
		até 80 m ²	8,36	8,36
		de 81 m ² a 160 m ²	12,54	12,54
		acima de 160 m ²	16,29	16,29
3	Industrial			
3.1.		Com hidrômetro (por metro cúbico)		
		até 10 m ³ (tarifa mínima)	7,61	7,61
		de 11 m ³ a 20 m ³	1,52	1,52
		de 21 m ³ a 50 m ³	2,70	2,70
		de 51 m ³ a 400 m ³	3,85	3,85
		acima de 400 m ³	4,68	4,68
3.2.		Sem hidrômetro (por metro cúbico estimado)		
		até 10 m ³ (tarifa mínima)	9,14	9,14
4	Órgãos Públicos			
4.1.		Com hidrômetro (por metro cúbico)		
		até 10 m ³ (tarifa mínima)	6,96	6,96
		de 11 m ³ a 20 m ³	1,39	1,39
		de 21 m ³ a 50 m ³	2,47	2,47
		de 51 m ³ a 400 m ³	3,70	3,70
		acima de 400 m ³	4,49	4,49
4.2.		Sem hidrômetro (por metro cúbico estimado)		
		até 10 m ³ (tarifa mínima)	6,96	6,96

-segue fls.2-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
ANEXO AO DECRETO Nº 5.710, DE 15 DE JULHO DE 1997

- fls 02 -

TABELA I

FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU AFASTAMENTO DE ESGOTO
TARIFAS DE CONSUMO POR ECONOMIAS

5	Grandes Consumidores		
5.1.	Com hidrômetro (por metro cúbico) acima de 400 m³	4,68	4,68
6	Captação Própria		
6.1.	Com medidor de leitura (por metro cúbico)		
	até 10 m³ (tarifa mínima)	0,00	6,08
	de 11 m³ a 20 m³	0,00	1,21
	de 21 m³ a 50 m³	0,00	2,16
	de 51 m³ a 400 m³	0,00	3,09
	acima de 400 m³	0,00	3,76
6.2.	Sem medidor de leitura (por metro cúbico estimado) até 10 m³ (tarifa mínima)	0,00	9,14
7	Caminhão Pipa		
7.1.	Residencial (por metro cúbico)		
	Sub-normais	0,70	0,00
	Sem rede de abastecimento	1,35	0,00
	Com rede de abastecimento	2,56	0,00
7.2.	Não residencial (por metro cúbico)		
	Sem transporte	2,78	0,00
	Com transporte	9,77	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 5.710 , DE 15 DE JULHO DE 1997

TABELA II

SERVIÇOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	Serviços Administrativos	
1.1.	Alteração de nome no cadastro	2,35
1.2.	Alteração da categoria	4,11
1.3.	Alteração de economias	4,11
1.4.	Segunda Via de conta	1,76
1.5.	Revisão de conta	2,93
1.6.	Vistoria de instalação/hidrômetro	
1.6.1	Primeira Vistoria	isento
1.6.2	Segunda Vistoria e demais	5,86
1.7.	Lavratura de contrato	
1.7.1	Execução de obras	46,91
1.7.2	Demais contratos	35,18
1.8.	Aditamento contratual	23,45
1.9.	Certificado de registro cadastral para fornecedores	
1.9.1	inicial	17,59
1.9.2	Renovação ou alteração	8,79
1.10.	Registro cadastral de empreiteiras	
1.10.1	inicial	23,45
1.10.2	Renovação ou alteração	11,73
1.11	Fornecimento de Edital para licitações	
1.11.1	Convite (Obras, Materiais e/ou serviços)	3,51
1.11.2	Tomada de preços e concorrência (materiais e/ou serviços) por Pag.	1,00
1.11.3	Tomada de preços e concorrência (obras) fixado no edital por Pag.	1,00
1.12.	Parcelamento de débitos	3,51
1.13.	Requerimentos diversos	1,76
2	Ligação de Água	
2.1.	Diâmetro mínimo qualquer situação	131,31
2.2.	Diâmetro 32 mm	141,75
2.3.	Diâmetro 50 mm	153,36
3.	Ligação de Água Temporária	
		orçado
4	Ligação de Água em cavalete Múltiplo	
		131,31
5	Ligação de Esgoto	
5.1.	Passeio Terra	132,16
5.2.	Terço Terra	162,65
5.3.	Passeio Pavimento	166,47
5.4.	Terço Pavimento	190,69

- segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
ANEXO AO DECRETO Nº 5.710, DE 15 DE JULHO DE 1997

- fls 02 -

TABELA II

SERVIÇOS DIVERSOS

6	Colocação de Hidrômetro	
6.1.	Ligação nova - hidrômetro de 1,5 m³/h	28,75
6.2.	Ligação nova - hidrômetro de 3,0 m³/h	40,25
6.3.	Ligação nova - hidrômetro de 5,0 m³/h	51,75
6.4.	Ligação nova - hidrômetro de 7,0 m³/h	96,60
6.5.	Ligação nova - hidrômetro de 10,0 m³/h	101,20
6.6.	Ligação nova - hidrômetro de 20,0 m³/h	161,00
6.7.	Ligação nova - hidrômetro de 30,0 m³/h	213,90
6.8.	Ligação nova - hidrômetro de 50,0 m³/h	650,00
6.9.	Ligação nova - hidrômetro de 300,0 m³/d	735,00
7.	Troca de hidrômetro	
7.1.	Troca de hidrômetro de 1,5 m³/h	28,75
7.2.	Troca de hidrômetro de 3,0 m³/h	40,25
7.3.	Ligação nova - hidrômetro de 5,0 m³/h	51,75
7.4.	Ligação nova - hidrômetro de 7,0 m³/h	96,60
7.5.	Ligação nova - hidrômetro de 10,0 m³/h	101,20
7.6.	Ligação nova - hidrômetro de 20,0 m³/h	161,00
7.7.	Ligação nova - hidrômetro de 30,0 m³/h	213,90
7.8.	Ligação nova - hidrômetro de 50,0 m³/h	650,00
7.9.	Ligação nova - hidrômetro de 300 m³/d	735,00
8.	Aferição de Hidrômetro a Pedido do Usuário	
8.1.	hidrômetro sem problema	5,75
8.2.	hidrômetro avariado	isento
9.	Outros Serviços	
9.1.	Supressão a pedido do usuário	5,75
9.2.	Religação a pedido do usuário	5,75
9.3.	Supressão por falta de pagamento	5,75
9.4.	Religação	5,75
9.5.	Rebaixamento de cavalete	13,80
9.6.	Levantamento de cavalete	13,80
9.7.	Remanejo de cavalete	
9.7.1	Diâmetro mínimo leito passeio em terra	28,75
9.7.2	Diâmetro mínimo passeio cimentado	40,25
9.7.3	Diâmetro mínimo leito pavimentado	51,75
9.7.4	Diâmetro mínimo leito e passeio pavimentado	63,25
9.8.	Montagem/colocação de cavalete	17,25
9.9.	Troca de registro de cavalete	9,20
9.10.	Fornecimento de diretrizes (p/ instalação de rede de água e esgoto)	57,50
9.11.	Aprovação de loteamento por m² (do projeto de rede de água e esgoto)	0,12
9.12.	Conserto de derivação de rede de água	20,21
9.13.	Substituição de ramal de rede de água	64,05
9.14.	Desobstrução de ramal de esgoto	14,77
9.15.	Serviço de vistoria do contribuinte	5,14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
ANEXO AO DECRETO Nº 5.710 DE 15 DE JULHO DE 1997

TABELA III

MULTAS POR INFRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	Retirada ou dano abusivo do hidrômetro	200,00
2	Emprego de ejetores ou bombas de sucção ligadas ao hidrômetro ou a derivação da água	150,00
3	Derivação clandestina de um para outro prédio	200,00
4	Inutilização dos selos do hidrômetro	400,00
5	Intervenção indevida do usuário ou seus agentes no ramal de derivação, cavalete ou ramal coletor	400,00
6	Intervenção indevida do usuário ou seus agentes no aparelho medidor	400,00
7	Descarga de corrente elétrica para canalização da rede hidráulica	200,00
8	Recusa do usuário à inspeção das instalações internas por parte da SAMA	150,00
9	Manobra do registro externo sem autorização da SAMA	150,00
10	Não cumprimento das determinações que, por escrito, forem lavradas por pessoal autorizado pela SAMA no prazo estabelecido	100,00